



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000037

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de abril de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Antas/BA, 05 de abril de 2016.

À empresa:
TRANSARACI Comércio e Serviços Ltda.
Att. Sr. José Carlos Nascimento da Silva

Ref.: Pedido de Impugnação ao Edital nº 017/2017 do Pregão Presencial nº 011/2017.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do pedido de impugnação impetrado por esta empresa tempestivamente.

DOS FATOS - I

A impugnante alega que as exigências elencadas no item 6.4.2, alíneas a; b e c são desnecessárias e abusivas para o serviço a ser executado bem como a ilegalidade de exigência do vínculo empregatício, que restringe o caráter competitivo.

DA ILEGALIDADE - II

A Impugnante relatou em seu texto a ilegalidade da exigência do vínculo empregatício amparado nos Acórdãos do TCU nº 361/2006, 170/2007, 892/2008 e 1.547/2008.

DA DECISÃO - III

Diante dos fatos acima alegados, o Pregoeiro do município acolherá o pedido da impugnante, **RETIFICANDO** o referido edital e escoimando o item e alíneas atacados, com isso a certame a ser realizado poderá ser disputado por um número maior de empresas e consequentemente o município venha a contratar pelo menor preço, atingindo desta forma o objeto do Pregão.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000037

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Antas.

6.4.2 - A documentação a ser apresentada para cadastramento deverá atender as exigências da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o certame para que o Certificado de Registro Cadastral seja expedito em até 24(vinte e quatro) horas

a) A apresentar Registro da empresa junto ao CRA – Conselho Regional de Administração.

b) Certificado emitido pelo CRA do Administrador da empresa.

c) Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas, a ser acompanhado pelo Administrador responsável técnico pela empresa licitante, aos locais onde serão executados os serviços.

d) A visita deverá ser realizada irrestritamente pelo responsável técnico administrador empresa, mediante comprovação de vínculo com a empresa licitante através da Certidão emitida pelo CRA no dia 06/04/2017, às 10:00h. Tal visita tem por objetivo a verificação da empresa licitante dos locais de execução dos serviços a fim de elaborar a sua proposta.

Antas/BA, 05 de Abril de 2017.

JAILTON JOÃO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial